



**TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR**

**Autos: 0800806-34.2015.8.12.0012**

**Ação: Recuperação Judicial - Administração judicial**

**Requerente: Solos - Indústria e Comércio de Fertilizantes Ltda - EPP**

**Requerido: O Juízo**

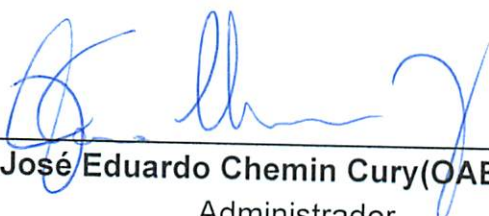
Aos 07 de dezembro de 2017, nesta cidade e Comarca de Ivinhema, no Cartório da 1ª Vara compareceu Pradebon & Cury Advogados Associados, CNPJ n. 07.449.951/0001-91, administradora judicial nomeada, **representada por José Eduardo Chemin Cury**, brasileiro, divorciado, advogado, OAB/MS sob o n. 9.560, para prestar compromisso de administrador nos autos em epígrafe, em trâmite por este Juízo. Pelo Juiz Substituto foi deferido o compromisso, o qual foi aceito, sujeitando-se às penas da lei (art. 33 da Lei nº 11.101/2005).

Eu, Regina de Fátima Narduci Garcia, Analista Judiciário, digitei-o, e eu, Marly Boniolo da Silva, Chefe de Cartório, conferi-o e o subscrevi. Ivinhema (MS), 07 de dezembro de 2017.

**Daniel Raymundo da Matta**

**Juiz Substituto**

(assinado com certificação digital)

  
\_\_\_\_\_  
**José Eduardo Chemin Cury(OAB/MS 9560)**  
Administrador